



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 328/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.432/2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.432/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.982.248,74 (dois milhões novecentos oitenta dois reais setenta quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
12300121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.3124	Obras e Instalações	82.037,16
0602	Secretaria de Saúde	
103010017202 6	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339014.3494	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
339030.3494	Material de Consumo	330.503,88
449052.3820	Equipamentos e Material Permanente	1.965.530,87
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
267820005203 0	Conservação e Estradas Vicinais	
449052.3818	Equipamentos e Material Permanente	235.409,47
449052.3501	Equipamentos e Material Permanente	302.867,21
0208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
206060008203 4	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
449052.3813	Equipamentos e Material Permanente	45.900,15



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**TOTAL**

**2.982.248,74**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superávit financeiro por fonte de recurso em 31/12/2023.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 04 de abril de 2024.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal